



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 118, de 03 de outubro de 2022.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00, acrescido dos rendimentos, e dá outras providências.**

**FABIANO ROGERIO IMMICH**, Prefeito em exercício de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), acrescido dos rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06.02 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXCETO ASPS

1079 – Aquisição Equipamento para Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (850).....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o auxílio recebido por intermédio do Fundo Estadual de Saúde, PORTARIA SES Nº 395/2022, em igual valor, acrescido dos rendimentos.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de outubro de 2022

**FABIANO ROGERIO IMMICH**,  
Prefeito em Exercício.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 118/2022.

Santa Clara do Sul, 03 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Município de Santa Clara do Sul, por ser integrante da Rede Bem Cuidar, foi contemplado com recursos do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 50.000,00, destinado à aquisição de equipamentos odontológicos para uso da Equipe de Saúde Bucal da Unidade Básica de Saúde, conforme estabelecido pela PORTARIA SES Nº 395/2022.

Para a utilização e efetiva aplicação dos recursos, necessitamos abrir um Crédito Especial, nos termos descritos no Projeto de Lei.

Contando com a apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

**FABIANO ROGERIO IMMICH,**  
Prefeito em Exercício.

Ao Senhor  
Vereador MAURO ANTÔNIO HEINEN,  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.